

Declaração de Divulgação de Incentivos

Em vigor a partir de 29.05.2025

I. Introdução

Esta Declaração de Divulgação de Incentivos (doravante a "Declaração") foi preparada pela Admirals Europe Ltd, anteriormente denominada Admiral Markets Cyprus Ltd (doravante designada como a "Empresa", "Nós", "Nosso(a)s"), em conformidade com a Lei de Serviços e Atividades de Investimento e Mercados Regulamentados 87(I)2017, que transpõe a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros ("MiFID II").

A Declaração abaixo identifica os tipos de receitas, pagamentos e benefícios não monetários que poderemos fazer ou receber, juntamente com uma indicação da nossa abordagem e de como a Empresa a implementa em conformidade com as regras da MiFID II.

II. O que é um Incentivo

Incentivos são todos os recebimentos, pagamentos ou benefícios não monetários recebidos e pagos pela Empresa.

Os incentivos podem enquadrar-se nas seguintes categorias:

- a) Itens recebidos dos nossos Clientes, ou pagos pelos Clientes (ou uma pessoa que atue em nome do nosso Cliente), ou itens fornecidos aos nossos Clientes, ou pagos aos nossos Clientes (ou uma pessoa que atue em nome do nosso Cliente);
- b) Taxas que permitem diretamente, ou são necessárias para, a prestação dos serviços que fornecemos aos nossos Clientes (tais como taxas de custódia, taxas de liquidação e câmbio), e que não dão origem a um conflito com o nosso dever de agir de forma honesta, justa, profissional e de acordo com o seu melhor interesse; e
- c) Itens recebidos de, ou pagos por, um terceiro (ou uma pessoa que atue em seu nome) ou fornecidos a, ou pagos a, um terceiro (ou uma pessoa que atue em seu nome). Tais recebimentos, pagamentos ou benefícios não monetários são concebidos para melhorar a qualidade dos serviços que a Empresa lhe presta e concebidos para não prejudicar o dever da Empresa de agir no melhor interesse dos Clientes.
- d) Taxas pagas ou recebidas que não servem o melhor interesse dos nossos Clientes, como as taxas dos Fornecedores de Liquidez.

III. Incentivos identificados pela Empresa

Incentivo	Descrição	As medidas da Empresa para gerir o Conflito de Interesse	Riscos Envolvidos	Montante
Taxas	Comissões Recebidas pelos locais de execução da Empresa .	A seleção do local de execução da Empresa não se baseia em termos lucrativos, e a melhor execução pode ser assegurada. A Empresa tem contrato com os seus locais de execução e, portanto os termos permanecerão os mesmos.	A Empresa não deve receber qualquer remuneração, desconto ou benefício não monetário por encaminhar ordens de clientes para um local de execução específico.	€7.130.203
Remuneração Variável	A Empresa oferece aos seus colaboradores remuneração variável, especialmente nos Departamentos de Vendas e Apoio ao Cliente.	A Empresa implementou controlos de auditoria e medidas rigorosas para garantir que não surjam conflitos e que os colaboradores atuem sempre no melhor interesse dos Clientes.	A Empresa não deve incentivar os seus colaboradores a quaisquer práticas de vendas, pois tal poderá levar a um possível incumprimento por parte da empresa.	€42.860

IV. Conclusão

A Empresa toma todas as medidas razoáveis para garantir que a sua abordagem aos Incentivos seja devidamente gerida. Se tiver alguma questão ou necessitar de mais detalhes sobre esta Declaração, por favor, contacte-nos através de info@admiralmarkets.com.cy.